



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 078/2021, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA F. REIS FILHO & CIA. LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 490466958 SSP-MA e CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a da empresa F. REIS FILHO & CIA. LTDA – ME, CNPJ 02.758.851/0001-23, estabelecia na Av. Bucar Neto, nº 851, Centro, na cidade de Floriano - PI, CEP 64.800-002, Fone/Fax 89 3521-2191, E-mail: f.reisfilho@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Emerson Oliveira Reis, brasileiro, portador do RG.1129615 SSP/PI e CPF/MF nº 462.397.823-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.2304/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais (recarga) e cilindros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Descrição do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro Aço Oxigênio Med. 10M3	Mat.	Cil.	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
2	Cilindro Aço Oxigênio Med. 3,5M3 Mat. Cil. 3 R\$ 2.675,0		R\$ 2.675,00	R\$ 8.025,00		
3	Cilindro Aço Oxigênio Med. 2,5M3	Mat.	Cil.	5	R\$ 2.145,00	R\$ 10.725,00
4	Cilindro Aço Oxigênio Med. 1M3	Mat.	Cil.	5	R\$ 1.345,00	R\$ 6.725,00
5	Recarga Cilindro Oxigênio Med. 10M3	White Martins	Cil.	250	R\$ 465,00	R\$ 116.250,00
6	Recarga Cilindro Oxigênio Med. 3,5M3	White Martins	Cil.	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
7	Recarga Cilindro Oxigênio Med. 2,5M3	White Martins	Cil.	125	R\$ 295,00	R\$ 36.875,00
8	Recarga Cilindro Oxigênio Med. 1M3	White Martins	Cil.	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
Valor Total						R\$ 244.800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000 Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: <a href="mailto:pmpassagemfranca@bol.com.br">pmpassagemfranca@bol.com.br</a> CNPJ. 10.438.570-0001-11



P. M Passagem França - MA Folha No. Processo № Assinatura:

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 244.800,00 ( Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME		
PODER	2	Poder Executivo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8	Secretaria Municipal de Saúde		
ATIVIDADE/PROJETO	10.122.002.020.180.000	Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
FONTE RECURSO	102000000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME		
PODER	2	Poder Executivo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde		
ATIVIDADE/PROJETO	10,301,009,020,200,000	Manutenção e Func, da Secretária de Saúde		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
FONTE RECURSO 11400001		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	2	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.302.009.120.230.000	Manunt. de Atividades do Hospital Municipal Prefeito Afonso Costa
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	11400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME
PODER	2	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.009.120.740.000	Manutenção das Atividades do PAB
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSO	11400001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



P. M Passagem Franca - MA Folha No Processo NS Assinatura:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8, CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

## 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.



P. M Passagem Franca - MA Folha Nº Processo N° 3. 23 04 20 3 Assinatura:

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 11 de Junho de 2021

Sra. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

F. REIS FILHO & CIA. LTDA - ME

Sr. Emerson Oliveira Reis Sócio – Administrador CONTRATADA